PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 655/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e Suplementar por anulaçõa de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$ 127.274,51 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS**		
06.02	**DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS**		
15.451.0006.2.013	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.30.00		*Material de Consumo*	***127.274,51***
Fonte de Recurso	**33507**	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex. Anterior**	
Total Suplementação			**127.274,51**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS**		
06.02	**DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS**		
15.451.0006.2.013	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
4.4.90.51.00	*8570*	*Obras e Instalações*	***120.000,00***
06.00	**SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS**		
06.02	**DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS**		
15.451.0006.2.013	**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**		
3.3.90.39.00	*8653*	*Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica*	***7.274,51***
Fonte de Recurso	**33507**	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex. Anterior**	
Total Redução			**127.274,51**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

---

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2011.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Um Ilustrado
EM 23/11/11
ASSINATURA